



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, com início às dez horas, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, utilizando o serviço remoto gratuito on-line pela plataforma do google meet. Tendo como Pauta: "Apreciação do recurso CONSEAS/SP para aplicação a benefícios eventuais e Aplicação do referido recurso para o programa do Cartão Alimentação".; Presentes nesta reunião os conselheiros Silva Andrade e Silva, Daniele Clarita Simoni, Valdirene Camilo, Carla Cristina Rodrigues, Marli Ferreira, Simone de Katia Lopes, Barbara Alline Hessel, Patrícia Alessandra de Paula e Paulo Sergio Verssuri e Vanessa de Oliveira Albuquerque.; A presidente Vanessa, ao verificar que havia quórum iniciou a presente reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros presentes, explicando que na semana anterior exatamente na quinta-feira passada a unidade gestora de desenvolvimento social recebeu um comunicado acerca da possibilidade de receber um recurso do governo estadual, e que esse recurso só seria repassado ao nosso município após a apreciação deste conselho, por isso desta convocação as pressas desta reunião extraordinária. A nossa conselheira Daniele irá explanar melhor o referido recurso para a apreciação de todos.; A conselheira Daniele agradeceu a todos presentes e iniciou a explicação: "este recurso em questão trata de um programa de cofinanciamento do governo estadual, pactuado pela deliberação de numero quarenta e três do CONSEAS com a finalidade de ser aplicado em sua totalidade em benefícios eventuais, os benefícios eventuais são provisões de políticas de Assistência Social destinadas à proteção de indivíduos e famílias para o enfrentamento de uma vulnerabilidade social de caráter eventual, que estão previstos em lei orgânica de assistência social e são ofertados pelos municípios e pelo Distrito Federal. Hoje nosso município conta atualmente com o benefício eventual mais recente descrito na Lei Municipal de numero dois mil quinhentos e quarenta e cinco do ano de dois mil e vinte e três do ano de dois mil e vinte e três, está lei abrange auxílio funeral, benefícios eventuais de vulnerabilidade temporais (aluguel, alimentação e recâmbio), situação de emergência e calamidade pública. Nosso município irá aplicar o recurso ao Programa Cartão Alimentação e o valor do repasse deste recurso é de quarente e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos. Quero aqui me colocar a disposição para qualquer dúvida.; Como nenhum conselheiro se manifestou, a presidente Vanessa iniciou a votação e fez a chamada nominal aos conselheiros presentes Silvia, Danieli, Valdirene, Carla, Marli, Simone, Barbara, Patrícia e Paulo e por unanimidade todos deram o seu sim para o aceite do recurso enviado a aplicação do recurso no Programa do Cartão Alimentação.; A Presidente Vanessa informou a todos que o Programa Cartão Alimentação terá início no próximo dia oito de novembro deste e assim que houver confirmação do local e horário, vou enviar no grupo do whatsapp e desde já todos já estão convidados.; Não havendo mais nada a tratar a presidente Vanessa agradeceu a todos pela presença e deu-se por encerrada a reunião as dez horas e trinta e cinco minutos e se achada de acordo por mim Vanessa de Oliveira Albuquerque, que lavrei a presente ata do conselho que esteve presente e os demais conselheiros nesta reunião

xx